



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 107, de 12 de novembro de 1985.

Modifica o Anexo Único referido no Art. 1º da Lei nº 98, de 15.02.85 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas-Ce., de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As especificações, níveis e valores estabelecidos no Anexo Único referido no Art. 1º da Lei nº 98/85, passam a ser os constantes do Anexo Único integrante da presente Lei, reajustados to da vez que ocorrer variação no valor de Referência Regional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 12 de novembro de 1985.


VICENTE MOURÃO CARLOS

Prefeito Municipal